



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Edital nº 003/2014

Projeto: 0001/2014 - “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ONU MULHERES.

Resultado: 3.4 – Ligue 180 com sistema ampliado e aumentado o número de países e pessoas atendidas.

Atividade: 3.4.1 – Elaboração dos formulários e indicadores do Sistema Integrado de Atendimento à Mulher (SIAM), customização e testagem dos conteúdos do sistema.

01 -Vaga

Objetivo do contrato: Contratação de consultoria de pessoa física para elaborar diagnóstico sobre as limitações dos indicadores, formulários e fluxos atuais do SIAM; propor novos indicadores, formulários e fluxos; customizar e testar os conteúdos do sistema.

Vigência contratual: O período de contratação é de outubro de 2014 a novembro de 2015.

Perfil requerido: 1. Requisitos mínimos – graduação em Ciências Humanas, português, experiência profissional ou acadêmica em análise de bancos de dados quantitativos; 2. Requisitos desejáveis - pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na temática de violência contra as mulheres; experiência em políticas públicas, experiência na temática de enfrentamento à violência contra as mulheres, experiência em atendimento às mulheres em situação de violência, experiência em sistemas de serviços de atendimento, experiência em construção de indicadores, experiência em pesquisa quantitativa, experiência em coordenação de grupos de pesquisa.

As/os interessadas/os devem enviar seu currículo, carta de apresentação, diplomas, proposta de plano de trabalho, proposta financeira, em documento separado, incluindo o valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção “Produtos, Cronograma e Pagamentos” até 10 de agosto de 2014 para o endereço eletrônico consultorias@spm.gov.br especificando no assunto da mensagem: **Edital 03/2014 – Consultor/Local – Elaboração de formulários e indicadores para o Sistema Integrado de Atendimento à Mulher (SIAM).**

Condições Gerais

- a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.
- b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.
- c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.
- d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.
- e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.
- f) Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres; Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas; Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.